



EDITAL Nº 3, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.
CÂMPUS DE PARANAÍBA
COMISSÃO ESPECIAL
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CÂMPUS DE PARANAÍBA, instituída pela Instrução de Serviço nº 4/2018 da Direção do Câmpus de Paranaíba da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 23/2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
PARANAÍBA/MS					
CPAR	Educação	01	40	Doutorado	07/07/2018

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor		Especialista	Mestre	Doutor
40h	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38	458,00	4.010,08	4.699,05	6.200,14

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- Formação Exigida (Requisitos): Diploma de Graduação em **LICENCIATURA em Pedagogia, Ciências Sociais, Filosofia, Psicologia, Matemática ou Letras**. Doutorado, Mestrado e/ou Especialização em **Educação**

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.



3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, com a servidora Angélica Nunes Ferreira, na **Secretaria de Apoio Pedagógico**, no dia **09/02/2018**, das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min para candidatos com a **titulação de doutorado**;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 14/02/2018, das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, candidatos com o título de Mestre;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 15/02/2018, das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min candidatos com o título de especialista;

5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 16/02/2018, das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, candidatos com graduação.

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 Será publicado edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 19/02/2018 no site do Câmpus de Paranaíba (www.cpar.sites.ufms.br).



5.7 Data limite para a interposição de recursos das inscrições: 20/02/2018.

5.8 Data limite para resposta da Comissão Especial à interposição dos recursos: 21/02/2018.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos.

6.2 – **O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 13h30min do dia 26/02/2018 na Sala de Aula n.º 12 do Câmpus de Paranaíba;**

6.3 – **A prova escrita será realizada no dia 26/02/2018, às 14h;**

6.4 – **A prova didática será realizada no dia 27/02/2018, às 14h;**

6.5 – O edital com o resultado final será divulgado pela Comissão Especial de Seleção no site do Câmpus de Paranaíba (www.cpar.sites.ufms.br), após o término dos trabalhos da seleção.

7. DAS FASES DA SELEÇÃO

7.1 A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:

7.1.1 Prova Escrita Objetiva, com peso um, de caráter eliminatório:

A prova escrita objetiva terá a duração de três horas e será constituída de questões objetivas, com nota de zero a cem, sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, cinquenta por cento de aproveitamento, não havendo a possibilidade de consulta a qualquer material de apoio.

7.1.2 Prova Didática, com peso três, de caráter eliminatório:

A prova didática terá a duração de quarenta minutos para cada candidato, sendo eliminado o candidato que realizar a prova em tempo inferior e deverá ser interrompido pela presidente da Comissão Especial aos cinquenta minutos. Essa prova destina-se a avaliar os candidatos quanto ao domínio do tema e à adequação da sua abordagem metodológica, sendo que os candidatos terão que se submeter à análise de uma banca avaliadora responsável pelo julgamento de seus desempenhos. Cada membro docente da Comissão Especial deverá avaliar a prova didática, atribuindo um conceito de zero a cem, sendo que a nota da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão Especial, multiplicada por três. Serão considerados aprovados na prova didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a duzentos e dez. A ordem da apresentação da aula expositiva dos candidatos seguirá a ordem de inscrição entre os candidatos aprovados na prova escrita.

7.1.3 Prova de Títulos, com peso um, de caráter classificatório.

A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados com o Currículo Lattes no ato da inscrição, de acordo com a tabela anexa à Resolução COEG nº 21/2011 (**Anexo I**);

7.2 A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos.

7.3 As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos, encontram-se nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br.



8. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

8.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

8.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

8.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.

8.4 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

8.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

8.6 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. O direito à educação: sua construção histórica e configuração nas políticas vigentes.
2. Antropologia: conceito, origem, histórico, divisões e escolas.
3. Ética, política e cidadania.
4. Tendências pedagógicas e práticas escolares.
5. As diferentes formas de conhecimento humano e a contribuição da filosofia na constituição do pensamento e método científico.
6. Os diferentes períodos do pensamento pré-filosófico e filosófico na constituição das ciências humanas e sociais.
7. Planejamento escolar e Avaliação do ensino e da aprendizagem.

10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BRASIL. Senado Federal. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: nº 9394/96. Brasília: 1996.

CHAUI, M. **Convite à Filosofia**. 8. ed. São Paulo: Ática, 2000.

GADOTTI, M. **Histórias das Ideias Pedagógicas**. 8. ed. São Paulo: 2001.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- GISLENE, A. S (org) **Universidade, Formação, cidadania**. São Paulo: Cortez, 2011.
- LIBÂNEO, J. C. **Organização e Gestão da Escola**: Teoria e prática. 5. ed. Goiânia, 2004.
- MELLO, L. G. de. **Antropologia Cultural**: iniciação, teoria e temas. 17. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- LUCKESI, C. **Avaliação Da Aprendizagem Escolar**. São Paulo: Cortez, 1995.
- RIOS, T. A. **Compreender e Ensinar**: Por uma docência da melhor qualidade. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- RIOS, T. A. **Ética e Competência**. 14. ed. São Paulo: Cortez, 1993.
- SAVIANI, Dermeval. **A nova lei da educação**: trajetória, limites e perspectivas. 12.ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.
- VEIGA, I. P. A. (Org.) **Projeto Político-Pedagógico da Escola**: uma construção possível. 24. ed. Campinas: Papirus, 2008.

THIAGO DONDA RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial



ANEXO I

Anexo à Resolução nº 21, Coeg, de 23 de fevereiro de 2011.

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)	Máximo 80 pontos	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
2	ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)	Máximo 10 pontos	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	Até 5 pontos	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	Até 3 pontos	
2.2.1	Disciplina lato sensu	2 pontos	
2.2.2	Disciplina strictu sensu	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	Até 2 pontos	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)	Máximo 10 pontos	
3.1	Artigo – periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo – periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
Total dos pontos atribuídos (soma dos itens 1, 2 e 3):			



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Base Legal: Lei N. 8745/93; Lei N. 9849/99

EDITAL PROGRAD nº 23/2018

EDITAL COMISSÃO ESPECIAL nº 3/2018

UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL:

CPAR

ÁREA/SUBÁREA:

EDUCAÇÃO

EU, _____
ESTOU CIENTE QUE A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) EXIGIDA PARA O CARGO
SERÁ DEVIDA SOMENTE COM A ENTREGA DO DIPLOMA.

REGIME DE TRABALHO (CARGA HORÁRIA): 20 HORAS () 40 HORAS ()

DADOS PESSOAIS E DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO(A): _____

RG/ORGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE(S): (____) _____ CELULAR: (____) _____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

ÁREA DE PÓS-GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

_____ - MS, ____ de fevereiro de 2018.

Responsável pela inscrição

Assinatura do candidato



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
COMISSÃO ESPECIAL - INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 4 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DA PROVA ESCRITA E GABARITO PARA RECURSO

EDITAL PROGRAD nº 23/2018

EDITAL COMISSÃO ESPECIAL nº 3/2018

Eu, _____,
CPF nº _____ inscrito no referido edital para a área
_____, da unidade setorial
_____, na cidade de _____, venho requerer
cópia do gabarito e da prova escrita realizada por mim, no dia 26/02/2018.

Paranaíba, _____ de fevereiro de 2018.

Recebimento da solicitação (COMISSÃO)

_____/02/2018 ____h____

Recebimento da cópia da prova (CANDIDATO)

_____/02/2018 ____h____

1ª via – Comissão



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
COMISSÃO ESPECIAL - INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 4 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DA PROVA ESCRITA E GABARITO PARA RECURSO

EDITAL PROGRAD nº 23/2018

EDITAL COMISSÃO ESPECIAL nº 3/2018

Eu, _____, CPF nº _____
_____ inscrito no referido edital para a área _____,
da unidade setorial _____, na cidade de _____, venho requerer
cópia do gabarito e da prova escrita realizada por mim, no dia 26/02/2018.

Paranaíba, _____ de fevereiro de 2018.

Recebimento da solicitação (COMISSÃO)

_____/02/2018 ____h____

Recebimento da cópia da prova (CANDIDATO)

_____/02/2018 ____h____

2ª via – Candidato